

TERMO ADITIVO Nº 01/2019  
PROCESSO nº 001.0201.002.582/2014  
CONVÊNIO nº 1317/2014

Termo Aditivo ao convênio nº 1317/2014, celebrado, em 29/10/2014, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO, objetivando o atendimento especializado a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu **Secretário, JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 3.966.500-8, CPF/MF nº. 672.438.518-00, doravante denominado SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e do outro lado a BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO, com sede à Rua Fagundes 121 Liberdade São Paulo com Estatuto/contrato Social registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 599935, inscrita no CNPJ sob nº 60.992.427/0001-45, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Akeo Uehara Yogui**, Brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2.843.310-5, CPF 150.790.158-53 doravante denominado CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal e Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/1990 e 8142/1990, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo PRORROGAR por mais 12 (doze) meses a vigência do Convênio nº 1317/2014 celebrado entre as partes, contados a partir da data de 29/10/2019.



**PARAGRAFO ÚNICO**

O convênio nº 13172014 será rescindido sem qualquer direito a indenização ou multa, por proposta de autoridade competente e mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, e visto a necessidade de contingenciamento de recursos, não sendo possível onerar as contas públicas neste momento, o convênio firmado através da resolução SS 63 de 03-07-2013 será prorrogado por 12 meses, nos mesmos termos e valores vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:  
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convenio, pré-referido, não alteradas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:  
DA PUBLICAÇÃO:**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA:  
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras do SUS/SP.


E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


São Paulo, 25 de setembro de 2019.

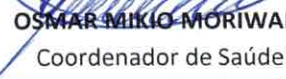
  
**AKEO UEHARA YOGUI**  
Diretor Presidente

  
**JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

**Testemunhas:**

  
**VÂNIA SOARES DE A. TARDELLI**  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS-I Grande São Paulo

  
**Elaine de Moraes Kraus**  
Diretor Técnico de Saúde III  
Substituto  
DRS-I Grande São Paulo

  
**OSMAR MIKIO MORIWAKI**  
Coordenador de Saúde  
Coord. de Regiões de Saúde



**ANEXO RP 15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO:** 001.0201.002.582/2014

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** Secretaria de Estado da Saúde

**CONVENIADA:** BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO

**TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM):** 1317/2014

**OBJETO:** CUSTEIO (prestação de serviço)

**ADVOGADO(S):** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 25 de setembro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE**

Nome: José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 - RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 apto 93 - Vila Progredior - CEP: 05616-011 - São Paulo - SP

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): 3066-8660

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
José Henrique Germann Ferreira  
Secretário de Estado da Saúde

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 - RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 apto 93 - Vila Progredior CEP: 05616-011 - São Paulo - SP

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): 3066-86-60

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Akeo Uehara Yogui

Cargo: Diretor - Presidente

CPF: 150.790.158-53- RG. 2.843.310-5

Data de Nascimento: 26/02/1944

Endereço residencial completo: Avenida Iimir, 1075 – São Paulo – SP – CEP:02465-100

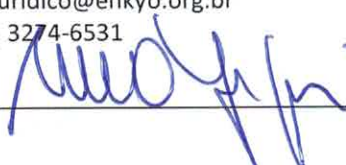
E-mail institucional: juridico@enkyo.org.br

E-mail pessoal: juridico@enkyo.org.br

Telefone(s): (11) 3274-6531

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
José Henrique Germann Ferreira  
Secretário de Estado da Saúde



(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

